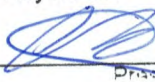


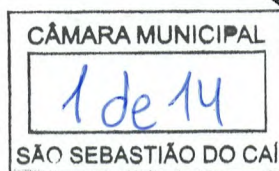
Sessão Realizada
Em 30/09/25

Proposição

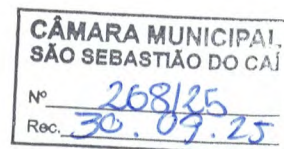
☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade



Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**



REQUERIMENTO

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos regimentais, propõem que, ouvido o Plenário, **em regime de urgência**, seja enviado um ofício ao Ministério Público do Rio Grande do Sul e à AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, a fim de que solicitem esclarecimentos e providências à empresa CORSAN pela constante falta de abastecimento de água no Município de São Sebastião do Caí. Solicitam, ainda, que o Ministério Público promova a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) à empresa CORSAN.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente requerimento é atender à população que vem sofrendo com a ausência de água em suas residências e locais de trabalho. É inadmissível o que vem ocorrendo com os munícipes de São Sebastião do Caí, que, por diversas vezes, o abastecimento é interrompido por dias, o que gera grande prejuízo à população que paga mensalmente pelo serviço que não recebem. A água é essencial para a vida e, portanto, é imprescindível garantir o fornecimento contínuo e adequado para todos os moradores.

A Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, determina que o acesso aos serviços de água potável é um direito fundamental do cidadão. Além disso, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, reconhece o direito a um meio ambiente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida. Dessa forma, é imperativo que a CORSAN adote medidas imediatas para resolver a constante falta de abastecimento no município, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.



Quanto à celebração do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o objetivo é assegurar o cumprimento regular do abastecimento de água, bem como prever indenização aos munícipes pelos prejuízos ocasionados pela frequente falha na prestação do serviço.

Cabe salientar, que esta Casa Legislativa já oficiou inúmeras vezes a empresa CORSAN (conforme documentos anexos), para que a mesma tomasse as providências, de modo que, tal situação não viesse a se repetir, porém, o que se nota, é a irresponsabilidade e o descaso na prestação do serviço.

Dado o caráter crucial deste pleito para a garantia do bem-estar e da saúde pública dos munícipes, contamos com a compreensão e o atendimento do presente requerimento.

Sala das sessões, 30 de setembro de 2025

Ver. Cláudio Renato Becker
Presidente

Ver. Elson Lopes
Vice-Presidente

Ver. Alexandre Mayer

Ver. Roque Pommer

Ver. Jair Niendicker

Ver. Leonardo Flores Klein
1º Secretário

Ver. Fernando Coffferri

Ver. Sérgio Roberto Klein

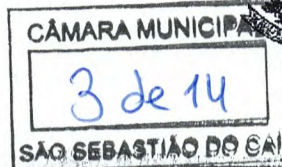
Ver. Anastácio da Silva

Sessão Realizada
Em 12/07/23

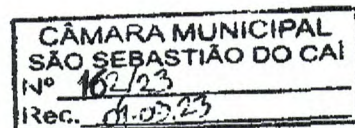
Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanidade

Presidente



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



REQUERIMENTO

(PEDIDO DE INFORMAÇÕES)

O Vereador abaixo assinado, subscrito pelos demais, no uso de suas atribuições legais, (art. 80º do Regimento Interno) REQUER que, ouvido o Plenário, seja enviado um ofício Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, para que exerça, de forma efetiva e consistente, a fiscalização da prestação do serviço em questão:

- Diante da decorrência de interrupções de longa duração nos serviços de abastecimento de água, pela Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan, que seja encaminhado ao setor competente da AGERGS a referida reivindicação, por meio de ofício.

JUSTIFICATIVA

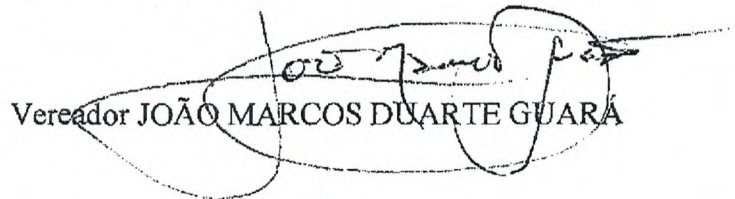
Considerando que nenhuma comunidade pode viver ou evoluir sem um abastecimento adequado de água, sendo esta essencial para a sobrevivência humana. É notória a insatisfação da população consumidora e usuária de São Sebastião do Caí, que, por vezes, as interrupções dos serviços ultrapassam 48h.

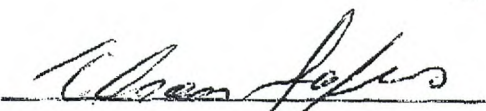
Visando solucionar um problema que atinge toda a população deste Município, que usufruem do serviço de abastecimento, compete a esta Casa Legislativa, viabilizar, através AGERGS, a fiscalização dos serviços prestados pela CORSAN. Uma vez que as várias interrupções de longa duração tornam-se nítida e justificável a URGÊNCIA desta solicitação.

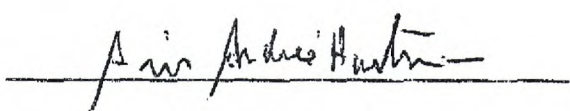


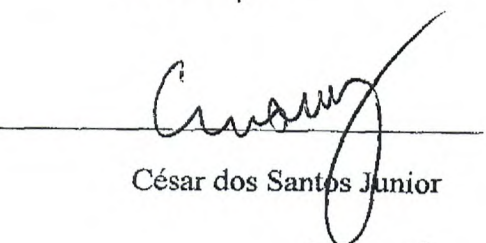
Por tratar-se de pedido de total importância, certo de contar com total apoio dos nobres Edis, submeto o presente requerimento à apreciação desta casa.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2023.

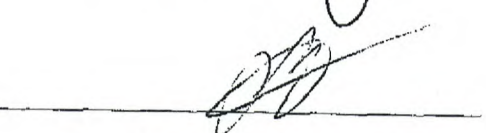

Vereador JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

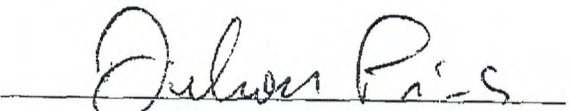

Elson Lopes

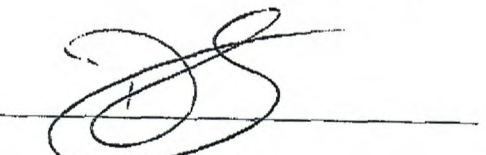

Asir André Hartmann

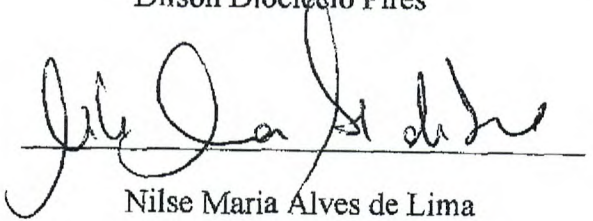

César dos Santos Junior

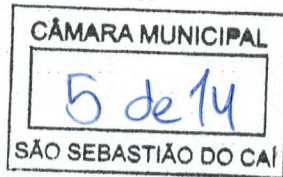

Anastácio da Silva


Claudio Renato Becker

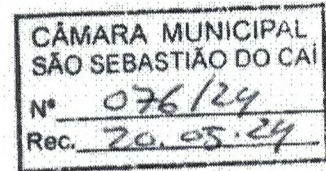

Dilson Dioclécio Pires


Diego Flores


Nilse Maria Alves de Lima



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**



REQUERIMENTO

Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, art. 80 do Regimento Interno, REQUER que, ouvido o Plenário, seja enviado um ofício à Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) solicitando a implementação urgente de melhorias na infraestrutura de captação de água no município, com a perfuração e instalação de poços artesianos, visando assegurar um abastecimento eficiente e de qualidade para os munícipes.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o município de São Sebastião do Cai foi severamente castigado por recorrentes enchentes e inundações causadas pelas fortes chuvas em novembro de 2023, bem como no final de abril e início de maio de 2024, evidenciando a insuficiência da atual estrutura de captação de água;

Considerando que a situação mencionada afeta diretamente toda a população do município, comprometendo a qualidade de vida e o acesso a um recurso essencial como a água potável;

Considerando que a captação de água por meio de poços artesianos, além de permitir uma melhor qualidade da água, garante também a continuidade e segurança no abastecimento para toda a cidade, minimizando os impactos das enchentes sobre o sistema de fornecimento de água;

Dado o caráter crucial deste pleito para a garantia do bem-estar e da saúde pública dos munícipes, conto com o total apoio dos nobres Edis e submeto o presente requerimento à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2024.

Vereador JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Anastácio da Silva

Claudio Renato Becker

CÂMARA MUNICIPAL

6 de 14

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Asir André Hartmann

Asir André Hartmann

Elsen Lopes

Elsen Lopes

César dos Santos Junior

César dos Santos Junior

Dilson Dioclecio Pires

Dilson Dioclecio Pires

Diego Flores

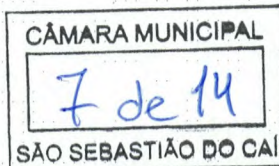
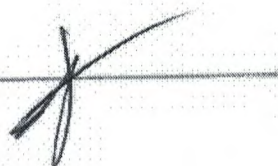
Diego Flores

Nilse Maria Alves de Lima

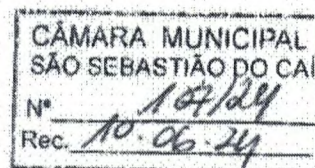
Nilse Maria Alves de Lima

CÂMARA

Endereço: Rua Pinheiro Machado, 225, Navegantes - São Sebastião do Caí, RS -
CEP 95760-000 - Fone (51) 3635 1456 - Email: camara@saosebastiaodocai.rs.leg.br



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**



**REQUERIMENTO
(PEDIDO DE INFORMAÇÕES)**

O Vereador abaixo assinado, subscrito pelo demais, no uso de suas atribuições legais, (art. 80 do Regimento Interno) REQUER que, ouvido o Plenário, seja enviado, em caráter de urgência, um ofício à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, para que exerça, de forma efetiva e consistente, a fiscalização da prestação do serviço em questão:

- Diante da decorrência de interrupções de longa duração nos serviços de abastecimento de água, pela Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan, que seja encaminhado ao setor competente da AGERGS a referida reivindicação, por meio de ofício.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Ofício nº 161/2023, encaminhado por expediente CM nº 162, datado de 13 de setembro de 2024, onde solicitamos providências nesse sentido e reiteramos nosso pedido de extrema urgência;

Considerando que São Sebastião do Caí enfrentou a maior enchente de sua história nos meses de novembro de 2023 e abril e maio de 2024, e que ainda contabiliza os prejuízos causados e tenta se recuperar dessa tragédia, é inadmissível que a população ainda sofra por falta de abastecimento;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso VII, atribui aos Municípios a responsabilidade pela organização e prestação, diretamente ou sob regime de concessão, dos serviços públicos de interesse local, incluindo o saneamento básico, do qual o abastecimento de água é parte fundamental;

Considerando a Lei nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e destaca a importância de um serviço contínuo e eficiente, essencial para a saúde pública e o bem-estar da população;



Considerando o disposto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), que assegura aos consumidores o direito à prestação adequada e contínua dos serviços públicos;

Considerando que nenhuma comunidade pode viver ou evoluir sem um abastecimento adequado de água, sendo esta essencial para a sobrevivência humana. É notória a insatisfação da população consumidora e usuária de São Sebastião do Caí, que, por vezes, enfrenta interrupções dos serviços que ultrapassam 48 horas;

Visando solucionar um problema que atinge toda a população deste Município, que usufrui do serviço de abastecimento, **compete a esta Casa Legislativa viabilizar, através da AGERGS, a fiscalização dos serviços prestados pela CORSAN.** As várias interrupções de longa duração tornam nítida e justificável a URGÊNCIA desta solicitação.

Por tratar-se de pedido de total importância, certo de contar com o total apoio dos nobres Edis, submeto o presente requerimento à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2024.

Vereador JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Elson Lopes

Asir André Hartmann

César dos Santos Junior

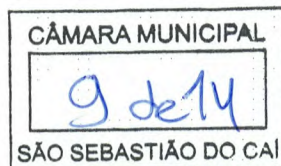
Anastácio da Silva

Claudio Renato Becker

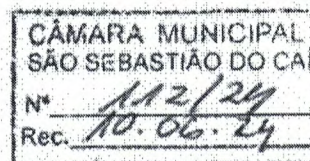
Dilson Diclecio Pires

Diego Flores

Nilse Maria Alves de Lima



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**



INDICAÇÃO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais (art. 76 do Regimento Interno), apresenta esta INDICAÇÃO ao Executivo Municipal com o objetivo de sugerir a análise do contrato com a Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) e a possibilidade de notificar/multar por descumprimento do contrato de prestação de serviços de abastecimento de água no município.

JUSTIFICATIVA:

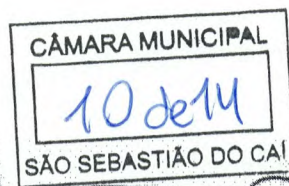
Considerando que o município de São Sebastião do Caí enfrentou a maior enchente de sua história nos meses de novembro de 2023 e abril e maio de 2024, e ainda contabiliza os prejuízos causados enquanto tenta se recuperar dessa tragédia, é inadmissível que a população continue a sofrer pela falta de abastecimento de água.

É importante ressaltar que, antes desses eventos, a população já exigia melhorias nos serviços de abastecimento, com inúmeras reclamações justificáveis expostas nas redes sociais pelos usuários. Se o consumidor paga uma tarifa mensal, mesmo que mínima e independente do seu consumo, é justo que tenha, em contrapartida, a garantia do fornecimento de água por todo o período ao qual a fatura se refere.

A sugestão para o Executivo é realizar uma análise do contrato com a CORSAN e estudar a possibilidade de notificar e multar a empresa pela descontinuidade da prestação de serviços de abastecimento de água, buscando assim atender aos usuários dos serviços prestados.

Diante do exposto, submeto a presente indicação à apreciação desta Casa.

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2024.



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

Vereador João Marcos Duarte Guará.

[Signature]

Amir Andrei Hartmann

Dulson Reis

Roberto Ls de Lins

Manoel

Marcelo B. B.

[Signature]

Arataco L. B.

Sessão Realizada
Em 29/07/24

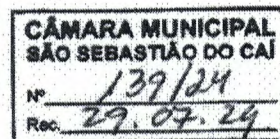
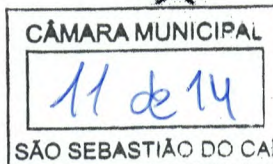
Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade

Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**



REQUERIMENTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, art. 80 do Regimento Interno, REQUER que, ouvido o Plenário, em regime de urgência, seja enviado um ofício à Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) para que forneça soluções urgentes quanto à falta de abastecimento que vem ocorrendo frequentemente no bairro São Martim deste Município.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente requerimento é atender à população que procurou este vereador para solicitar providências urgentes sobre a ausência de abastecimento no bairro São Martim. É inadmissível o que vem ocorrendo com os munícipes daquele bairro, que, por diversas vezes, recebem apenas 30 minutos de abastecimento diário, pagando mensalmente pelo serviço que não recebem, sofrendo, assim, um prejuízo constante. A água é essencial para a vida e, portanto, é imprescindível garantir o fornecimento contínuo e adequado para todos os moradores.

A Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, determina que o acesso aos serviços de água potável é um direito fundamental do cidadão. Além disso, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, reconhece o direito a um meio ambiente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida. Dessa forma, é imperativo que a CORSAN adote medidas imediatas para resolver os problemas de abastecimento no bairro São Martim, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Dado o caráter crucial deste pleito para a garantia do bem-estar e da



saúde pública dos munícipes, conto com o total apoio dos nobres Edis e submeto o presente requerimento à apreciação desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2024.

Vereador JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Elson Lopes

César dos Santos Junior

Cláudio Renato Becker

Diego Flores

Asir André Hartmann

Anastácio da Silva

Dilson Dioclecio Pires

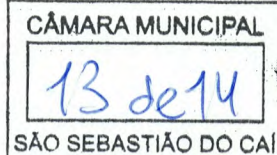
Nilse Maria Alves de Lima

Sessão Realizada
Em 27/11/24

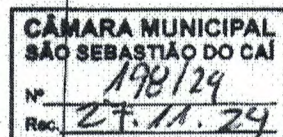
Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade

Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**



REQUERIMENTO

O Vereador abaixo assinado, subscrito pelos demais, propõe que, ouvido o Plenário, **em regime de urgência**, seja enviado um ofício à CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento, unidade de São Sebastião do Cai, solicitando que informem o porquê de estar ocorrendo tanta falta de água, quase que diariamente, na cidade de São Sebastião do Cai e, principalmente, nos Bairros Campos dos Lírios, Angico e Angico II.

Requer, ainda, que informe o que está sendo feito para solucionar este problema e, também, para expandir a rede de fornecimento de água, considerando o aumento populacional e os loteamentos novos que estão surgindo na cidade, como o após o Campo dos Lírios e o localizado ao lado da APAE.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário devido à recorrente falta de água nos últimos meses, nos bairros acima citados e no restante da cidade. Os moradores estão sendo extremamente afetados, pois, quase que **diariamente**, vem ocorrendo a falta de água, principalmente nos horários de pós trabalho, momento em que não podem fazer sua higiene e afazeres diários. Ocorre, ainda, que os moradores não são avisados com antecedência da falta de água por “sms” ou por “e-mail”.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2024.

Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR

Ver. Anastácio da Silva

Ver. Cláudio Renato Becker

Ver. Nilse Maria Alves de Lima

Ver. Elson Lopes

Ver. Diego Flores

Ver. Dilson Dioclecio Pires

Ver. Sandra Helena Alves

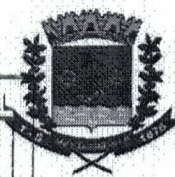
Sessão Realizada
Em 09/12/24

Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
14 de 14
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 205/24
Rec. 02.12.24

REQUERIMENTO

Os Vereadores abaixo assinados propõem que, ouvido o Plenário, seja enviado um ofício à gerência da unidade local da Corsan – Companhia Riograndense de Saneamento, convidando para que um representante da mesma compareça a uma das próximas sessões plenárias, a ser agendada previamente, para algumas explicações e dirimir dúvidas sobre a constante falta de água no Município de São Sebastião do Caí.

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores, em sua totalidade, são continuamente questionados quanto à falta de água, razão pela qual se faz necessário tal convite, a fim de esclarecer todas as dúvidas em relação ao assunto citado.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2024.

Ver. ANASTÁCIO DA SILVA

Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER

Ver. NILSE MARIA A. DE LIMA

Ver. ELSON LOPES

Ver. CESAR DOS SANTOS JUNIOR

Ver. DILSON DIOCLECIO PIRES

Ver. ASIR ANDRE HARTMANN

Ver. SANDRA HELENA ALVES

Ver. DIEGO FLORES